

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS OWENS CORNING FIBERGLAS A.S. LTDA.

### Condições Gerais de Contratação

**1. ACEITAÇÃO.** A **Contratada**<sup>1</sup> leu e comprehende os presentes Termos e Condições Gerais (doravante denominados “Termos e Condições”) e concorda que a aceitação por escrito da **Contratada** ou o início de qualquer trabalho ou serviço sob o presente instrumento, assim como qualquer pedido de compra emitido pela **OWENS CORNING FIBERGLAS A.S. LTDA.** (doravante denominada “**Owens Corning**”) mencionando os presentes Termos e Condições (doravante denominado “Pedido de Compra”) deverá constituir a aceitação dos presentes Termos e Condições pela **Contratada**. O Pedido de Compra será considerado aceito, tornando-se vinculante e obrigatório, se não for expressamente recusado pela **Contratada** por escrito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento.

**2. PREÇOS E FATURAMENTO.** A **Owens Corning** pagará à **Contratada** o preço acordado pelas mercadorias ou serviços, incluindo encargos e impostos de frete, conforme especificado no Pedido de Compras.

2.1. A **Contratada** deve fornecer notas fiscais corretas e completas imediatamente após a entrega, aceitando pagamento por cheque ou outro equivalente monetário. O prazo de pagamento começa após a validação das notas fiscais pela **Owens Corning**, com possibilidade de desconto até a data de vencimento. O pagamento não implica aceitação dos produtos ou serviços e não exclui a responsabilidade da **Contratada** por defeitos ou inadequações.

2.2. O cumprimento do pedido deve respeitar quantidades e prazos estipulados, sendo essencial para a **Owens Corning**. Atrasos podem resultar em multas conforme acordado nos Termos e Condições.

**3. ALTERAÇÕES DO PEDIDO DE COMPRAS.** A **Owens Corning** tem o direito de alterar ou cancelar parte do Pedido de Compra sem custos, desde que avise a **Contratada** com antecedência. Para mercadorias e/ou serviços customizados, o aviso deve ser dado com no mínimo 60 dias antes da data de entrega; para mercadorias e/ou serviços não customizados, o aviso deve ser dado com no mínimo 15 (quinze) dias antes da data de entrega.

3.1. A **Owens Corning** também pode alterar detalhes do pedido, como desenhos, especificações, método de embalagem, local de entrega, descrição dos serviços, prazo de prestação de serviços e local de prestação de serviços, desde que respeite os prazos de aviso prévio mencionados anteriormente. Se a **Owens Corning** alterar ou cancelar qualquer parte do Pedido de Compra após os prazos mencionados, ela será responsável pelos custos diretos efetivos incorridos pela **Contratada** como resultado direto da alteração ou cancelamento, desde que esses custos não sejam recuperáveis de outras maneiras razoáveis. Qualquer previsão fornecida pela **Owens Corning** é apenas uma acomodação para a **Contratada** e não constitui um compromisso vinculativo.

3.1.1. Se a alteração afetar os preços ou cronogramas, a **Contratada** tem o direito de solicitar um ajuste equitativo, desde que faça a reivindicação por escrito antes da expedição das mercadorias ou prestação dos serviços. Essa reivindicação deve ser feita dentro de 30 (trinta) dias após a notificação da alteração para mercadorias e/ou serviços customizados, e dentro de 10 (dez) dias para mercadorias e/ou serviços não customizados.

<sup>1</sup> O termo “**Contratada**” inclui subcontratados, fornecedores, vendedores, contratados e consultores.

3.2.2. Se o Pedido de Compra estiver relacionado a um contrato preferencial do Governo, a **Contratada** deve fazer a reivindicação dentro de 5 (cinco) dias após a notificação da alteração. Se as partes não chegarem a um acordo sobre o valor do ajuste, a **Owens Corning** pode rescindir o Pedido de Compra em relação aos itens afetados.

**4. INSOLVÊNCIA DA CONTRATADA.** A **Owens Corning** tem o direito de cancelar o Pedido de Compra imediatamente, sem aplicação de penalidades ou indenizações, se a **Contratada** se tornar insolvente, arquivar uma petição de falência voluntária, tiver uma petição de falência involuntária arquivada contra ela, ou se um depositário ou fiduciário for nomeado para ela.

**5. INSPEÇÃO.** A **Contratada** concorda que a **Owens Corning** tem o direito de acessar suas instalações, a seu critério, para inspecionar instalações, materiais e bens da **Owens Corning** abrangidos pelo Pedido de Compra, sujeito a requerimentos razoáveis de confidencialidade da **Contratada**. Essas inspeções, realizadas antes, durante ou após a fabricação ou prestação de serviços, não implicam em aceitação tácita por parte da **Owens Corning**.

**6. USO DE INSTALAÇÕES DA OWENS CORNING.** A **Contratada** concorda em realizar todo o trabalho conforme especificado pela **Owens Corning**, sem interferir no uso de qualquer local pela **Owens Corning** ou causar interrupções nas operações da empresa. Ela não pode usar materiais perigosos sem aviso prévio e consentimento por escrito da **Owens Corning**, e deve tomar precauções para proteger o local e as pessoas e bens relacionados ao trabalho.

6.1. A **Contratada** deve garantir que seus funcionários e subcontratados cumpram os requisitos de segurança específicos de cada local. Além disso, a **Owens Corning** tem o direito de remover qualquer pessoa que viole suas políticas de segurança, incluindo a proibição de violência física, posse de armas letais, notificação de emergências e incidentes, e revista de itens na entrada e saída dos locais.

6.2. Após a conclusão do trabalho, a **Contratada** deve deixar o local limpo e livre de ferramentas e materiais residuais. Ela também deve notificar

imediatamente a **Owens Corning** sobre qualquer lesão relacionada ao trabalho. A **Contratada** é responsável por perdas, lesões ou outras reclamações decorrentes de seu trabalho, exceto em casos de negligência da **Owens Corning**.

**7. CONFORMIDADE GOVERNAMENTAL.** A **Contratada** deve cumprir todas as leis federais, estaduais, locais e estrangeiras aplicáveis às suas obrigações sob o Pedido de Compra, e fornecer à **Owens Corning** todas as informações necessárias para que a **Owens Corning** cumpra essas leis ao utilizar as mercadorias e/ou serviços do Pedido de Compras. Isso inclui obter e manter todas as certificações, autorizações, licenças e permissões necessárias, às suas próprias custas, para concluir o trabalho. Se o Pedido de Compra estiver relacionado a um contrato ou subcontrato preferencial do Governo, a **Contratada** também deve cumprir as cláusulas de repasse de obrigações impostas pela legislação aplicável e por quaisquer termos adicionais disponíveis no website da **Owens Corning** em [ocsupplier.owenscorning.net](http://ocsupplier.owenscorning.net), identificados como "*Owens Corning – Termos e Condições Complementares de Pedido de Compra*" e que são incorporados por referência no presente instrumento.

**8. PROPRIEDADE INTELECTUAL.** A **Contratada** deve defender, indenizar e isentar a **Owens Corning** e suas afiliadas por qualquer infração efetiva ou reivindicada de propriedade intelectual relacionada ao objeto do Pedido de Compra, exceto se a infração ocorrer devido à conformidade com especificações por escrito da **Owens Corning**, ou por não cumprir os requisitos específicos do item 8.2 abaixo.

8.1. Se o uso de qualquer mercadoria e/ou serviço pela **Owens Corning** for proibido devido a infração de propriedade intelectual (Produto em Infração), a **Contratada** deve, às suas próprias custas, tentar garantir o direito da **Owens Corning** de continuar usando o Produto em Infração. Se isso não for possível, a **Contratada** deve, às suas próprias custas, substituir ou modificar o Produto em Infração, ou reembolsar integralmente os custos pagos pela **Owens Corning** pelo Produto em Infração. A **Contratada** deve remover o nome da **Owens Corning** e outras marcas registradas de qualquer Produto em Infração rejeitado,

devolvido ou não adquirido pela **Owens Corning**, antes de qualquer outra venda, uso ou descarte. A **Owens Corning** pode copiar ou reproduzir documentos e informações fornecidos pela **Contratada** apenas para os fins de elaborar, construir, operar, manter ou licenciar projetos da **Owens Corning**, desde que a **Contratada** obtenha as permissões necessárias de terceiros detentores de direitos exclusivos ou autorais.

8.2. Se o trabalho realizado pela **Contratada** resultar em algo patenteável ou passível de direitos autorais relacionados aos negócios da **Owens Corning**, a **Contratada** cede todos os direitos relacionados a isso para a **Owens Corning** e deve auxiliar na obtenção de patentes ou direitos autorais, às suas próprias custas. Se o objeto passível de direitos autorais não se qualificar como um trabalho realizado por encomenda, a **Contratada** deve obter a cessão para a **Owens Corning** de todos os direitos autorais relacionados a isso, às suas próprias custas.

**9. CONFIDENCIALIDADE.** Todas as Informações Confidenciais relacionadas ao Pedido de Compra e obtidas pela **Contratada** são de propriedade da **Owens Corning**, devem ser mantidas em estrita confidencialidade e devem ser devolvidas à **Owens Corning**, mediante solicitação. A **Contratada** concorda em não usar ou divulgar quaisquer Informações Confidenciais da **Owens Corning**, que incluem informações designadas como confidenciais pela **Owens Corning**, informações relacionadas a produtos ou operações comerciais da **Owens Corning**, e informações obtidas por meio de sistemas de informação da **Owens Corning**. A **Contratada** deve manter em estrita confidencialidade todas as Informações Confidenciais adquiridas durante o Pedido de Compra, e usá-las apenas para cumprir o objeto do Pedido de Compra.

9.1. A **Contratada** concorda em não usar ou divulgar essas informações de outra forma, e em ajudar a **Owens Corning** a proteger e melhorar seus direitos em relação a essas informações. O dever de confidencialidade da **Contratada**, mesmo após a rescisão do Pedido de Compra, permanece em vigor. A **Contratada** deve implementar medidas razoáveis, incluindo procedimentos de recuperação de desastre, para

proteger os dados da **Owens Corning** contra perda, acesso ou divulgação acidental ou ilegal. Em caso de divulgação ou perda de Informações Confidenciais, a **Contratada** deve notificar imediatamente a **Owens Corning**. A **Contratada** concorda em não fazer reivindicações em relação a informações técnicas que ela tenha divulgado para a **Owens Corning** em razão do Pedido de Compra.

9.2. A **Owens Corning** possui o direito a uma medida liminar para impedir e restringir o uso de Informações Confidenciais. A **Contratada** deve incluir nos seus subcontratos os mesmos deveres impostos por estes Termos e Condições, que vigoram em benefício da **Owens Corning**.

**10. ANÚNCIO/ PUBLICIDADE.** A **Contratada** não pode anunciar ou publicar o fato de ter firmado um compromisso com a **Owens Corning** sem obter consentimento por escrito. Também não pode usar marcas registradas ou nomes comerciais da **Owens Corning** em anúncios ou materiais promocionais sem consentimento prévio por escrito. Se a **Contratada** violar essa disposição, a **Owens Corning** tem o direito de cancelar a parte não entregue de quaisquer Pedidos de Compra e não é obrigada a fazer pagamentos adicionais, exceto por Pedidos de Compra já comprovadamente executados.

**11. SEGURO.** A **Contratada** concorda em manter apólices de seguro em benefício da **Owens Corning**, conforme itens a seguir: (i) Responsabilidade Geral Comercial, no valor de US\$ 500.000,00 por ocorrência e US\$ 1.000.000,00 no agregado; e (ii) Responsabilidade Automotiva, no valor de US\$ 400,00 por cada acidente.

11.1. A **Contratada** deve fornecer certificados de seguro à **Owens Corning**, comprovando a cobertura e os valores estabelecidos. Esses certificados devem nomear a **Owens Corning** como segurada adicional e/ou beneficiária e garantir que a **Owens Corning** seja notificada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência sobre qualquer cancelamento ou redução na cobertura. Se a **Contratada** violar essa disposição, a **Owens Corning** tem o direito de rescindir o Pedido de Compra e cancelar a parte não entregue de qualquer Produto abrangido por qualquer Pedido

de Compra, sem a obrigação de efetuar pagamentos adicionais, exceto em relação aos Produtos entregues antes da rescisão.

11.2. Além disso, se a **Owens Corning** determinar que a **Contratada** se qualifica como **Contratada** de Nível 1, a **Contratada** concorda em manter uma assinatura com uma prestadora de serviço de gestão de vendedores designada pela **Owens Corning**. A **Contratada** deve fornecer todas as informações solicitadas pela Prestadora e cumprir todos os requisitos de seguro identificados por ela. A falha em cumprir essas obrigações será considerada uma violação substancial do Pedido de Compra ou dos presentes Termos e Condições.

**12. RESCISÃO POR ALTERAÇÃO DE CONTROLE.** Se a **Contratada** passar por uma Alteração de Controle, a **Owens Corning** tem o direito, mas não a obrigação, de rescindir o Pedido de Compra. Uma Alteração de Controle inclui várias situações, como a venda de ativos da **Contratada**, a venda de mais de 20% das ações da **Contratada**, a assinatura de contratos que concedam controle a terceiros, ou fusões que resultem em uma alteração significativa na gestão ou operações da **Contratada**. A **Contratada** deve notificar imediatamente a **Owens Corning** por escrito sobre qualquer Alteração de Controle. Se a **Owens Corning** optar por rescindir o Pedido de Compra, ela deve fornecer à **Contratada** um aviso por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

**13. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA.** A **Owens Corning** tem o direito, a seu exclusivo critério, de rescindir a relação comercial com a **Contratada**, bem como qualquer Pedido de Compra, total ou parcialmente. Essa rescisão deve ser feita por meio de um Aviso de Rescisão por Conveniência, que especifica a extensão da rescisão e a data de entrada em vigor. Após receber o aviso, a **Contratada** deve: (a) interromper imediatamente o trabalho conforme especificado no aviso; (b) não fazer pedidos adicionais de materiais, exceto se necessários para concluir a parte do trabalho que não foi rescindida; (c) fazer esforços razoáveis para cancelar ou ceder pedidos de subfornecedores à **Owens Corning**; e (d) ajudar a **Owens Corning** na manutenção, proteção e descarte de bens adquiridos sob o Pedido de Compra, quando solicitado.

13.1. Se a rescisão for feita pela **Owens Corning** por conveniência, ela deverá enviar um aviso com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A **Owens Corning** pagará à **Contratada** um reajuste equitativo, que incluirá: (a) valores devidos e não pagos anteriormente à **Contratada** por mercadorias concluídas de acordo com o Pedido de Compra antes do aviso de rescisão, e por trabalho concluído após o aviso; (b) uma quantidade razoável de mercadorias e materiais em produção, exceto se forem estoque padrão da **Contratada**; (c) custos de liquidar e pagar reivindicações de pedidos cancelados; e (d) um lucro razoável pelos custos incorridos no trabalho rescindido, a menos que a **Contratada** teria tido prejuízo se o Pedido de Compra fosse cumprido, caso em que a **Owens Corning** não pagará lucro. O valor total a ser pago à **Contratada** não excederá o preço total dos Pedidos de Compra em vigor e será reduzido pelos pagamentos já efetuados e, se aplicável, pela parte do preço referente ao trabalho não rescindido. A **Contratada** concorda em renunciar a todas as reivindicações por perda de lucros previstos sobre o trabalho rescindido.

**14. RESCISÃO POR INADIMPLEMENTO.** A **Owens Corning** pode rescindir total ou parcialmente o trabalho da **Contratada** sob o Pedido de Compra em algumas circunstâncias. Isso pode ocorrer se a **Contratada** não cumprir o cronograma e os prazos especificados, se entregar mercadorias ou serviços não conformes, ou se não cumprir outras obrigações do Pedido de Compra. Se houver algum descumprimento, a **Owens Corning** enviará um aviso por escrito à **Contratada**, descrevendo o problema e sua intenção de rescindir devido a esse motivo (chamado de "Aviso de Inadimplemento").

14.1. Se a **Contratada** não corrigir a falha dentro de 10 (dez) dias após receber o Aviso de Inadimplemento (ou 5 dias se o Pedido de Compra for relacionado a um contrato governamental preferencial), a **Owens Corning** enviará um Aviso de Rescisão por Inadimplemento por escrito. Se a **Owens Corning** rescindir o Pedido de Compra, pode fornecer suprimentos ou serviços semelhantes aos rescindidos a terceiros ou à própria **Contratada**, com a **Contratada** sendo responsável por quaisquer custos adicionais. A **Contratada** continuará sendo responsável pelo cumprimento do Pedido de Compra. Se, após o

Aviso de Rescisão por Inadimplemento, foi determinado que a **Contratada** não estava em inadimplemento, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes serão os mesmos como se o Pedido de Compra tivesse sido rescindido pela **Owens Corning** por conveniência.

**15. FORÇA MAIOR.** Nenhuma parte será responsável omissões ou atrasos no cumprimento do Pedido de Compra ou dos presentes Termos e Condições, total ou parcialmente, causados por eventos imprevisíveis e inevitáveis, como intervenção governamental, guerra ou ameaça de guerra, atos de terrorismo, greves, ou outras circunstâncias semelhantes que não possam ser razoavelmente evitadas pela parte afetada. No entanto, a parte afetada deve notificar imediatamente a outra parte assim que a situação se tornar previsível e deve fazer esforços razoáveis para superar os efeitos da contingência.

15.1. Se a alocação de produtos se tornar necessária, a **Contratada** deve distribuir sua produção e estoques disponíveis de forma justa e equitativa entre os consumidores contratuais, incluindo a **Owens Corning**. Todas as remessas devem ser feitas a partir da fábrica designada da **Contratada**, a menos que uma alteração seja autorizada por escrito pela **Owens Corning**.

15.2. Se uma das partes não cumprir devido a um evento listado na cláusula de Força Maior por um período de 30 (trinta) dias consecutivos ou mais, a outra parte terá o direito, além de quaisquer outros direitos e remédios legais disponíveis, de rescindir o Pedido de Compra mediante aviso por escrito para a parte inadimplente.

**16. NÃO RENÚNCIA.** Qualquer omissão da **Owens Corning** em insistir no cumprimento estrito de qualquer termo ou condição do contrato, ou qualquer atraso em exercer quaisquer direitos ou remédios legais, não deve ser interpretado como uma renúncia a esses direitos. Mesmo que a **Owens Corning** não exerça imediatamente seus direitos em caso de violação por parte da **Contratada**, isso não significa que a **Contratada** está isenta de suas obrigações contratuais. Além disso, se a **Owens Corning** aceitar ou pagar por quaisquer mercadorias ou serviços, isso não implica uma renúncia aos direitos da **Owens**

**Corning** de insistir no cumprimento estrito do contrato.

16.1. Quando um documento fornecido pela contratada for sujeito a termos como "Autorização para Prosseguir", "Aprovação", "Aceitação", "Revisão", "Comentário" ou similares, isso significa que a contratada deve enviar o documento, resolver quaisquer comentários e obter a autorização para prosseguir antes de implantar as informações nele contidas. Esta revisão não implica em uma verificação completa. A autorização para prosseguir não constitui aceitação ou aprovação de detalhes de design, cálculos, análises, testes, métodos ou materiais de construção desenvolvidos ou selecionados pela contratada, nem isenta a contratada de cumprir integralmente os requisitos do Pedido de Compra.

**17. INDENIZAÇÃO.** A **Contratada** deverá defender a **Owens Corning**, suas afiliadas e seus respectivos diretores, conselheiros, funcionários e agentes contra todas as reivindicações de terceiros e indenizar e isentar as partes da **Owens Corning** por todas as responsabilidades, danos, custos e despesas incorridos em decorrência de qualquer ato ou omissão no cumprimento do contrato ou por qualquer ato negligente por parte da contratada ou de suas partes relacionadas. Isso inclui qualquer não conformidade de mercadorias ou serviços entregues sob o contrato, bem como lesões pessoais, danos à propriedade ou qualquer outra consequência decorrente das ações ou omissões da contratada. Na medida permitida por lei, a contratada concorda em renunciar a qualquer imunidade de demanda que possa ter sob as leis de compensação de trabalhadores ou outras leis aplicáveis, na medida necessária para que a **Owens Corning** seja totalmente indenizada e isenta. A contratada também isenta a **Owens Corning** de toda responsabilidade por seguradoras da contratada ou outras partes que buscam reivindicações através da contratada. As disposições desta Cláusula 17 subsistirão à rescisão do Pedido de Compra por qualquer motivo.

17.1. **Limitação de Responsabilidade.** Não obstante nada em contrário contido no Pedido de Compra, a responsabilidade máxima, se houver, da **Owens Corning** por todos os danos, incluindo,

entre outros, danos contratuais e danos por lesões a pessoas ou propriedades, sejam decorrentes de violação de contrato, negligência, responsabilidade objetiva ou outro dolo da **Owens Corning**, é limitada a um valor não superior ao preço total pago pela **Owens Corning** para a **Contratada** sob o Pedido de Compra a que o referido dano estiver vinculado. Em nenhum evento, a **Owens Corning** deverá ser responsável perante a **Contratada** por quaisquer danos especiais, incidentais, indiretos, consequentes ou punitivos, incluindo, entre outros, receitas e lucros cessantes.

**18. RELAÇÃO DAS PARTES.** A contratada atuará como contratada independente para a produção de mercadorias e prestação de serviços sob o Pedido de Compra, sem ser considerada funcionária, agente, empregada ou representante da **Owens Corning**. A **Owens Corning** não terá direção ou controle sobre a contratada, exceto quanto ao resultado a ser obtido. As mercadorias e serviços devem ser aprovados pela **Owens Corning** e estar sujeitos à inspeção para garantir sua conclusão satisfatória. A contratada não tem autoridade para vincular a **Owens Corning** em contratos, a menos que autorizada por escrito. Nenhuma parte pode gastar fundos em nome da outra parte. Cada parte deve conduzir seus negócios de forma que terceiros não possam razoavelmente pensar que ela tem autoridade para vincular a outra parte. O Pedido de Compra não constitui relação de franquia, sócios, corretagem, joint venture ou agência entre as partes.

**19. DIREITOS DE RETENÇÃO.** Somente a **Contratada** poderá exercer direitos de retenção. A **Contratada**, concorda em incluir em todos os subcontratos relacionados ao Pedido de Compra, e garantir que seus subcontratados também incluam, uma cláusula proibindo direitos de retenção por parte de subcontratados, trabalhadores, mecânicos e fornecedores de materiais. A contratada deverá defender, indenizar e isentar a **Owens Corning** de quaisquer direitos de retenção por parte de trabalhadores, mecânicos e fornecedores de materiais sobre materiais, equipamentos, produção em andamento ou instalações relacionadas ao trabalho sob o Pedido de Compra. A **Owens Corning** poderá reter pagamentos devidos à

contratada até que ela envie renúncias assinadas de direitos de retenção de todas as partes com direito a reivindicar tais direitos. A **Owens Corning** também pode reter, dos pagamentos devidos, valores considerados suficientes para cobrir possíveis direitos de retenção não renunciados.

**20. ACORDO INTEGRAL.** Os Termos e Condições, juntamente com os termos no Pedido de Compra, anexos, apêndices ou adendos específicos mencionados, formam o acordo completo entre a **Contratada** e a **Owens Corning** e substituem todas as declarações anteriores, sejam verbais ou escritas. Qualquer modificação ou adição a estes termos só é válida se feita por um aditamento de contrato de compra emitido pela **Owens Corning** e assinado por ambas as partes.

**21. CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES; SUSTENTABILIDADE.** A **Owens Corning** adotou um Código de Conduta de Fornecedores (doravante denominado “Código”), sendo que o texto integral pode ser encontrado na parte de Sustentabilidade da **Owens Corning** de seu website que pode ser acessado em [www.owenscorning.com](http://www.owenscorning.com). A **Contratada** reconhece que a **Owens Corning** pretende criar e manter relações com fornecedores e vendedores que adotem e adiram aos mesmos princípios ou a princípios superiores em relação aos princípios abrangidos no Código. A **Contratada** deverá cumprir o Código ou qualquer código substancialmente similar que for, no mínimo, tão restritivo. A **Contratada** ainda deverá cooperar e responder a todas as averiguações, questionários e solicitações razoáveis por informações a partir da **Owens Corning** em relação à adesão da **Contratada** ao Código.

**22. CONFORMIDADE COM PRÁTICAS ÉTICAS.** A **Owens Corning** está comprometida em cumprir leis anticorrupção aplicáveis dos países em que a **Owens Corning** e suas afiliadas operam, incluindo a Lei de Práticas Corruptas Estrangeiras dos Estados Unidos, a Lei de Suborno do Reino Unido, e quaisquer outras leis aplicáveis sobre suborno ou práticas corruptas (de forma conjunta, doravante denominadas “Leis de Práticas Éticas”). Não obstante, a **Contratada** declara neste ato que tem conhecimento das leis anteriormente citadas e das leis de anticorrupção brasileiras, em especial a lei n. 9.613, de 3 de

março de 1998 (a “Lei sobre os crimes de “Lavagem” de Dinheiro”), e lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (a “Lei Anticorrupção” e, em conjunto com a Lei sobre os crimes de “Lavagem” de Dinheiro, as “Regras Anticorrupção Brasileiras”), e suas respectivas regulamentações, inclusive nos locais de atuação da **Owens Corning**, obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação das Regras Anticorrupção.

22.1. Ao conduzir suas responsabilidades sob o Pedido de Compra e os presentes Termos e Condições, a **Contratada**, qualquer uma de suas afiliadas, subsidiárias e seus respectivos detentores de participação de capital, sócios, diretores, conselheiros, funcionários, representantes, afiliadas, subcontratados, ou outros agentes, não deverão, de forma individual, direta ou indiretamente, ofertar, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer valor monetário, ou ofertar, fornecer, prometer fornecer ou autorizar o fornecimento de qualquer vantagem financeira ou outra vantagem ou qualquer item de valor para: (i) qualquer oficial ou funcionário de qualquer governo, ou qualquer departamento, agência ou repartição concernente, qualquer partido político ou seu oficial, qualquer candidato a cargo político, qualquer oficial ou funcionário de qualquer organização internacional pública, ou qualquer pessoa atuando em uma capacidade oficial em nome ou em representação de qualquer referido governo, departamento, agência, repartição, partido ou organização, em cada caso, com a finalidade de (a) influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão do referido oficial, funcionário, partido ou candidato; (b) induzir o referido oficial, funcionário, partido ou candidato a praticar ou omitir a prática de qualquer ato em violação de seu dever legal; ou (c) induzir o referido oficial, funcionário, partido ou candidato a utilizar sua influência com um governo estrangeiro ou repartição concernente para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão do referido governo ou repartição; ou (d) garantir qualquer vantagem imprópria para a **Owens Corning**; ou (ii) um diretor, funcionário, agente ou representante de outra sociedade ou organização, sem o conhecimento e consentimento da sociedade ou organização, com a intenção de influenciar o ato

da parte recebedora em relação aos negócios de sua sociedade, ou para obter um benefício comercial em detrimento da sociedade ou organização da parte recebedora; ou induzir a parte recebedora a violar um dever de lealdade perante sua empregadora.

22.2. Se a **Owens Corning** possuir evidência de que a **Contratada** tenha sido acusada, possuir acusações formais pendentes ou, de outra forma, for penalizada pela violação das Leis de Práticas Éticas, então a **Owens Corning** deverá manter o direito de rescindir o Pedido de Compra com vigor imediato.

**23. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).** Em relação às informações eventualmente protegidas por lei, em especial aquelas as quais se refere a Lei 13.709/2018 (“LGPD”), deve ser observado o que segue: (i) O tratamento de Dados Pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na LGPD, para propósitos legítimos, específicos, explícitos, em razão deste Contrato, e informados ao Titular dos Dados Pessoais; (ii) A **Contratada**, ao realizar o tratamento de Dados Pessoais, compromete-se a cumprir as obrigações estabelecidas na LGPD relacionadas aos direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, por meio de procedimentos claros e acessíveis aos Titulares dos Dados Pessoais, inclusive para correção, bloqueio, eliminação dos dados e revogação do consentimento para tratamento; (iii) A **Contratada** compromete-se em manter programas de segurança da informação (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos) elaborados para: (a) proteção dos dados, documentos e demais informações confidenciais obtidas em razão deste Contrato; (b) auxiliar os Titulares a ter proteção contra perdas, acessos ou divulgação acidentais ou ilícitas; (c) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (d) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

23.1. Em caso de iminência ou ocorrência de incidentes de segurança, de qualquer natureza, incluindo a divulgação ou acesso não autorizado aos dados e informações em posse da **Contratada** em razão destes Termos e Condições, ela deverá notificar a **Owens Corning** imediatamente da constatação da referida ocorrência ou iminência.

23.2. A **Contratada** tomará medidas razoáveis para garantir que o acesso aos dados, informações e documentos obtidos em razão destes Termos e Condições ou do Pedido de Compras se dará somente por pessoal essencial ao cumprimento das disposições previstas por eles ou em virtude de lei.

23.3. A **Contratada** não poderá alterar, excluir, incluir ou realizar qualquer tipo de manipulação das informações, dados ou sistemas, o que inclui a proibição quanto à impressão de documentos ou telas, cópias de informações, exceto se expressamente autorizado pela **Owens Corning**, sendo vedadas entre outras atividades que importem no manuseio não autorizado de dados e sistemas.

23.4. No caso de realização de tratamento ou armazenamento de dados por terceiros, a **Contratada** se compromete em estabelecer disposições contratuais com a parte em questão que reflitam a integralidade das obrigações assumidas nesta cláusula.

**24. INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.** Se algum termo ou disposição do Pedido de Compra ou dos Termos e Condições for considerado inválido, ilegal ou inexequível em qualquer jurisdição, isso não afetará a validade ou aplicabilidade de outros termos ou disposições. A parte inválida, ilegal ou inexequível será excluída ou modificada, conforme necessário, para cumprir a decisão judicial ou norma legal, mas os outros termos e disposições continuarão em pleno vigor.

**25. CESSÃO.** A **Contratada** não pode ceder seus direitos, subcontratar ou transferir as obrigações do Pedido de Compra ou dos Termos e Condições sem o consentimento por escrito da **Owens Corning**. No entanto, a **Owens Corning** tem o direito de ceder o Pedido de Compra ou os Termos e Condições para uma afiliada, subsidiária, entidade resultante de fusão ou incorporação, ou uma entidade que adquira a maioria dos ativos da **Owens Corning**. A parte cedida deve assumir todos os direitos e obrigações da **Owens Corning**.

**26. PRIORIDADE.** No evento de qualquer inconsistência entre os documentos, anexos, desenhos, especificações ou outras disposições

mencionadas do Pedido de Compra e dos presentes Termos e Condições, o seguinte acordo de prioridade deverá ser aplicável: (a) termos e condições especiais contidos no anverso do Pedido de Compra; (b) termos e condições contidos no presente instrumento; (c) especificações; (d) desenhos; e (e) todos os outros anexos ou documentos incorporados por referência no presente instrumento.

**27. DIREITO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS.** Todas as questões relacionadas ao Pedido de Compra e aos Termos e Condições são regidas pelas leis da República Federativa do Brasil, especialmente do Estado de São Paulo, sem considerar suas disposições de conflito de leis. Os direitos e obrigações das partes não serão regidos pela Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias. Em caso de divergência, as partes concordam em se submeter à jurisdição exclusiva do Tribunal de Rio Claro, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer objeção baseada em forum non conveniens ou qualquer objeção de jurisdição ou foro.

**28. REMÉDIOS JURÍDICOS.** Os direitos e remédios jurídicos reservados à **Owens Corning** nos presentes Termos e Condições deverão ser cumulativos e adicionais a todos os outros direitos e remédios jurídicos estabelecidos em lei ou em princípios gerais de direito.

#### **Condições Específicas de Contratação – Aquisição de Mercadorias**

**1. APLICAÇÃO.** Os presentes Termos e Condições serão aplicáveis às compras de bens, produtos e mercadorias vendidos pela **Contratada** (doravante denominados “Mercadorias”), de acordo com o respectivo Pedido de Compra, e como tal se sobrepõe a quaisquer condições gerais de venda que sejam apresentados pela **Contratada**, mesmo que aceitas pela **Owens Corning**, independentemente da forma, do momento ou do acesso que a **Contratada** tenha tido a este instrumento. Todos os termos e condições propostos pela **Contratada** que forem diferentes dos, ou adicionais aos, presentes Termos e Condições não serão reputados como aceitos pela **Owens Corning**. As propostas comerciais enviadas pela **Contratada** apenas serão

consideradas aceitas pela **Owens Corning** com a emissão de um Pedido de Compra específico para a referida contratação.

**2. ENTREGAS EM DESCONFORMIDADE.** A **Owens Corning** não será obrigada a pagar por mercadorias entregues em excesso em relação às quantidades especificadas no Pedido de Compra. A empresa pode alterar a cadência de expedições ou instruir a suspensão temporária das mesmas, sem que isso conceda à **Contratada** o direito de modificar o preço das mercadorias. Quando as quantidades e/ou cronogramas de entrega não forem especificados, a **Contratada** deve entregar as mercadorias conforme instruído pela **Owens Corning** em liberações subsequentes ou em um período razoável.

2.1. Se a **Owens Corning** rejeitar mercadorias como não conformes, as quantidades do Pedido de Compra serão automaticamente reduzidas, inclusive em relação ao preço, a menos que seja notificado de outra forma. A **Contratada** não deve repor as quantidades reduzidas sem um novo Pedido de Compra ou instrução por escrito da **Owens Corning**. As mercadorias não conformes serão detidas pela **Owens Corning** para descarte conforme instruções da **Contratada** e sob o risco da **Contratada**. Se a **Contratada** não fornecer instruções por escrito dentro de 10 (dez) dias após aviso de não conformidade, a **Owens Corning** pode optar por cobrar pela armazenagem e manuseio ou descartar as mercadorias, sem responsabilidade adicional. A **Contratada** não pode fazer alterações nos processos, desenhos, designs ou especificações das mercadorias sem o consentimento prévio por escrito da **Owens Corning**.

**3. EXPEDIÇÃO E RESTITUIÇÃO DE TAXAS ALFANDEGÁRIAS.** A **Contratada** concorda em embalar, marcar e expedir as mercadorias de acordo com os requisitos da **Owens Corning**, indicando transportadoras para garantir o menor custo de transporte, seguindo as instruções da **Owens Corning**. A **Contratada** não deve cobrar pelo manuseio, embalagem, armazenamento, transporte ou frete, a menos que especificado de outra forma no Pedido de Compra. Cada pacote deve conter um recibo com o número do Pedido de Compra da **Owens Corning** ou outro identificador único especificado pela **Owens**

**Corning**, bem como marcas apropriadas e informações exigidas. A **Contratada** deve incluir a classificação correta das mercadorias em conhecimentos de embarque ou outros recibos de expedição, de acordo com os regulamentos governamentais aplicáveis. O Pedido de Compra inclui todos os direitos relacionados à restituição de taxas alfandegárias e de importação que a **Contratada** possa transferir para a **Owens Corning**. A **Contratada** concorda em informar a **Owens Corning** sobre esses direitos e fornecer os documentos necessários para obter a restituição, se solicitado.

3.1. Se a **Contratada** não cumprir os requisitos de entrega e a **Owens Corning** exigir um método de transporte mais rápido, a **Contratada** deve reembolsar a diferença de custo, permitir que a **Owens Corning** reduza o pagamento ou expedir as mercadorias de forma mais rápida, com despesas da **Contratada**.

**4. CONTROLES DE EXPORTAÇÃO E SANÇÕES ECONÔMICAS.** A **Contratada** concorda em cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de controle de exportação e reexportação, incluindo os Regulamentos da Administração de Exportação (EAR) dos EUA, os Regulamentos de Tráfico Internacional de Armas (ITAR) do Departamento de Estado dos EUA, e os regulamentos de sanções comerciais mantidos pela Secretaria de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (Regulamentos da OFAC), bem como quaisquer controles de exportação ou sanções econômicas mantidos por outras autoridades. A **Contratada** deve manter registros atualizados e obter licenças conforme exigido pelas leis de controle de exportação. Ela deve também identificar e fornecer informações sobre itens, tecnologias e software sujeitos a licença de exportação, e notificar a **Owens Corning** sobre qualquer exigência ou restrição relacionada à exportação.

4.1. A **Contratada** é responsável por garantir que os dados técnicos controlados sejam identificados e comunicados corretamente à **Owens Corning**, e que nenhum item, tecnologia ou software fornecido seja originário de países sancionados ou envolva partes listadas em quaisquer listas de sanções. Ela deve notificar imediatamente a **Owens Corning** sobre qualquer mudança que

afete sua capacidade de cumprir os termos de um contrato de assistência técnica ou de licença de fabricação. Se a **Contratada** for listada em qualquer lista de partes excluídas ou recusadas, ou se seus privilégios de exportação forem revogados, ela deve notificar imediatamente a **Owens Corning**.

4.2. A **Contratada** deve elaborar e fornecer uma nota fiscal para cada expedição que permita à **Owens Corning** cumprir os requisitos de exportação da Alfândega do Brasil. Ela também deve notificar imediatamente a **Owens Corning** sobre qualquer suspeita de violação de controle de exportação ou de sanções econômicas, cooperando integralmente em qualquer investigação relacionada.

4.3. A **Contratada** concorda em indenizar a **Owens Corning** por quaisquer multas, penalidades, reivindicações, perdas, danos, custos (incluindo custos judiciais) despesas e responsabilidades (incluindo custos de investigação de potenciais violações de controles de exportação ou de sanções econômicas) que possam ocorrer como resultado de violação, pela **Contratada**, de qualquer uma das disposições de controle de exportação ou de sanções econômicas constantes nesta Cláusula 4.

**5. DIVULGAÇÕES.** Se solicitada pela **Owens Corning**, a **Contratada** deve fornecer imediatamente uma lista de todos os materiais componentes das Mercadorias compradas, a quantidade de um ou mais materiais componentes, e informações sobre quaisquer alterações ou inclusões nos materiais componentes. A **Contratada** também deve notificar imediatamente a **Owens Corning** sobre quaisquer alterações ou inclusões nos materiais componentes das Mercadorias pedidas ou entregues. Antes da expedição das Mercadorias, a **Contratada** concorda em fornecer advertências por escrito sobre qualquer material perigoso nas Mercadorias, incluindo instruções de manuseio especial, para garantir a conformidade com todas as leis aplicáveis. Essas informações devem ser repassadas para as transportadoras e para os funcionários e agentes da **Owens Corning** envolvidos na relação comercial, indicando medidas para prevenir lesões corporais e danos à

propriedade durante o manuseio, transporte, processamento, uso ou descarte das Mercadorias.

**6. ADESÃO ÀS NORMAS ESPECÍFICAS.** Sem limitar a generalidade da presente Cláusula, a **Contratada** garante que (i) cada substância química contida em Mercadorias consta no inventário de substâncias químicas compilado e publicado pela Agência de Proteção Ambiental em conformidade com a Lei de Controle de Substâncias Tóxicas e demais legislações aplicáveis em razão das Mercadorias e localidade das Partes; e (ii) todas as Folhas de Dados de Segurança de Material exigidas a serem fornecidas pela **Contratada** em relação a Mercadorias deverão ser fornecidas para a **Owens Corning** antes da expedição das Mercadorias e deverão estar completas e exatas.

6.1. A **Contratada**, pelo presente instrumento, garante, certifica e declara e concorda que nenhuma das Mercadorias e nenhum componente das Mercadorias (conforme for definido no Pedido de Compra ou nos presentes Termos e Condições): (i) contém qualquer “substância de classe I”, conforme o referido termo consta definido em 42 USC Seção 7671 (3), atualmente existente ou subsequentemente aditado; ou (ii) foi “fabricado(a) com um processo que use” qualquer “substância de classe I” de acordo com o significado de 42 USC Seção 7671j (d) (2), atualmente existente ou subsequentemente aditado.

**7. GARANTIA.** A **Contratada** garante que as Mercadorias deverão estar livres de direitos de retenção e defeitos em design, material, manufatura e titularidade, e deverão estar em conformidade, em todos os aspectos, com os termos do Pedido de Compra e os desenhos, designs e especificações aplicáveis, se houver, emitidos para fabricação, e deverão ser novos e da melhor qualidade, se nenhuma qualidade for especificada. Todos os serviços relacionados às Mercadorias, desde a emissão do Pedido de Compra até a instalação, se for o caso, deverão ser prestados por funcionários qualificados de uma forma profissional e competente, em conformidade com os mais altos padrões industriais aplicáveis. Exceto se o período de garantia for, de outra forma, prorrogado, sendo que as condições constam estabelecidas em outra parte do Pedido de Compra, a seguinte garantia

deverá ser aplicável: Se, a qualquer momento antes de (a) 01 (um) ano a partir da data do uso comercial das Mercadorias pela **Owens Corning**; ou (b) 18 (dezito) meses a partir da data de entrega das Mercadorias, o que ocorrer primeiro, constar que as Mercadorias, ou qualquer parte concernente, não cumprem as especificações da **Owens Corning**, constantes nos Pedidos de Compra, e a **Owens Corning** notificar a **Contratada** em um prazo razoável após sua entrega, a **Contratada** deverá imediatamente corrigir a referida não conformidade mediante satisfação da **Owens Corning**, sob suas exclusivas expensas.

7.1. Caso a **Contratada** não cumpra o disposto no item anterior, a **Owens Corning** poderá rejeitar ou revogar a aceitação, e cobrir ao realizar qualquer compra razoável de Mercadorias em substituição pelos referidos itens rejeitados, sendo da **Contratada** a responsabilidade por quaisquer

custos excedentes pelas referidas Mercadorias similares. Alternativamente, a **Owens Corning** poderá (a) prosseguir para corrigir as inconformidades pelo meio mais rápido disponível, sendo que os custos também correrão por conta da **Contratada**; ou (b) reter ou utilizar as Mercadorias em não conformidade, conforme for aplicável, e um reajuste equitativo reduzindo o Preço do pedido para refletir o valor reduzido das referidas Mercadorias será realizado.

7.2. A responsabilidade da **Contratada** sob o presente instrumento deverá se estender a todos os danos resultantes da violação de qualquer uma das garantias acima expostas, incluindo danos incidentais, como retirada, inspeção, custos de devolução ou armazenamento.

\*\*\*